Expediente do dia
Em 07/04/05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 302
Em 06/04/05
Impedu Teixeira Borges
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 28/04/05

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2005

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO PARCIAL DA RUA CARLOS SCHWAMBACH, BEM COMO APÓS INCORPORADO AOS BENS DOMINICAIS SEJA ALIENADO POR MEIO DE DOAÇÃO À CERVEJARIA COROA S/A.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parcialmente a Rua Carlos Schwambach, com o objetivo de incentivar construções e atividades particulares de interesse público.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, após incorporação, aos bens dominicais, autorizado a alienar por doação, à Cervejaria Coroa S/A.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 010001.0412200052.003 – 3.3.90.36 – Ficha 025 – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de março 2005.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 136e136 do RI, passamos as mãos de V. Exª. para as demais providências.
O presente
Projeto de Lei
em 07/04/05
Secretário Geral Administrativo - Matrícula nº 2008

À Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 07/04/05

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 07/04/05

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 07/04/05
Presidente